

DECRETO Nº 17090/2021

Aprova o Projeto do Loteamento Zanella, de acordo com as disposições contidas no Artigo 35 da Lei n.º 1529/2009 que trata do Parcelamento do Solo Urbano do Município de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que os empreendedores cumpriram todas as exigências da Lei n.º 1529/2009, especificamente o artigo 35 e incisos,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Loteamento denominado **“LOTEAMENTO ZANELLA”**, localizado no Prolongamento da Rua José do Patrocínio, com 08 (oito) quadras e 71 (setenta e um) lotes.

Art. 2º A área que compõe o referido Loteamento compreende o parcelamento dos lotes de terras denominados Chácaras n.ºs 73 (setenta e três) e 75-A (setenta e cinco-A), do Patrimônio Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos, com a área total de 77.900,00m² (setenta e sete mil e novecentos metros quadrados), matriculado sob n.º 43.266, livro 2, no Registro Geral de Imóveis desta cidade, de propriedade de Loteamento Zanella Ltda, CNPJ n.º 23.540.539/0001-39.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março do
ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.**

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças